

PROCESSO SELETIVO *ONLINE* DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO E PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO OU STRICTO SENSU. DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

Edital N° 01/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS – DPEGO, e a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, tornam pública a realização de processo seletivo *online* para estágio não obrigatório remunerado, conforme disposições constantes neste Edital, visando o preenchimento de vagas existentes e a formação de cadastro de reserva, conforme as disposições abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção para estagiário(a) será destinado a estudantes de curso de graduação em Direito matriculado a partir do 5° (quinto) período do curso de graduação, que estejam frequentes e regularmente matriculados(as) em instituições públicas ou privadas, e estudantes que possuam bacharelado em Direito concluído regularmente e matriculados (as) em curso de pós-graduação, lato ou stricto sensu, também na área do Direito.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas somente via internet, pelo *site*: www.universidadepatativa.com.br, **a partir das 09:00 do dia de 21 de março de 2022 até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 17 de abril de 2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

2.3 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site www.universidadepatativa.com.br, campo “Concursos em andamento” e localizar o processo seletivo em questão.

2.3.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar:

- a) Nome completo;
- b) E-mail válido;
- c) Data de nascimento;
- d) Número de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF/MF);
- e) Número constante no documento de identidade e órgão emissor;
- f) A opção, mediante autodeclaração, a pretensão de se candidatar à vaga destinada a:
- g) Ampla concorrência;

- h) Pessoa com deficiência;
- i) Negros (pretos e pardos);
- j) Indígenas;
- k) Quilombolas.

2.4 Os(as) candidatos(as) para as vagas de estágio para os estudantes de curso de graduação em Direito, no ato da inscrição, deverão informar a Instituição de Ensino e o período em que estão matriculados.

2.5 Os(as) candidatos(as) para as vagas do Programa de Estágio de Pós-Graduação, no ato da inscrição, deverão informar a Instituição de Ensino em que estão matriculados e a previsão de encerramento da pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu*.

2.6 São dever do(a) candidato(a) manter atualizados seus dados, comunicando eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, bem como de outras informações prestadas na inscrição.

2.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições para a realização do Processo Seletivo.

2.8 O cancelamento da inscrição determinará a invalidade automática de todos os atos dela decorrentes.

2.9 Será dada publicidade ao cancelamento/indeferimento da inscrição, podendo o(a) candidato(a) interessado(a) solicitar as razões que o determinaram.

2.10 Findo o prazo de inscrição e antes da realização das Provas Objetiva e Discursiva, publicar-se-á a relação dos(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas.

2.11 Fica assegurada, em todas as fases do Processo Seletivo, a possibilidade de uso do nome social à pessoa transexual, transgênero e travesti que assim optar por ocasião da inscrição.

3. DA FORMAÇÃO DA LISTA DE CADASTRO DE RESERVA

3.1 O processo seletivo destina-se à formação de lista de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio acadêmico do curso de Direito e de vagas para o Programa de Estágio de Pós-Graduação, *Lato* ou *Stricto Sensu*, para atuarem na Defensoria Pública do Estado de Goiás, que poderá ser utilizado conforme disponibilidade orçamentária.

3.2 Será reservado, para as pessoas com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas surgidas durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.3 A pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá enviar laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

3.4 Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à elaboração, à avaliação, ao horário de início e forma de execução das provas, sendo, porém, observadas as características próprias da deficiência, de forma a oportunizar a realização das provas, vedando-se a sua aplicação em forma e hora distintas daquelas previstas para os(as) demais candidatos(as).

3.5 O(a) candidato(a) convocado em vaga destinado a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio da DPEGO após a apresentação de Laudo Médico expedido

no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença- CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.6 Será reservado para as pessoas pertencentes à população negra, assim consideradas os pretos e os pardos, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas surgidas durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.7 Para concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) ou pardos(as), o(a) candidato(a) deverá enviar através do e-mail selecaoestagio.dpego@universidadepatativa.com.br a autodeclaração de cor/raça conforme (Anexo I).

3.8 Será reservado, para as pessoas pertencentes à população indígena, o percentual de 3% (três por cento) das vagas surgidas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

3.9 A condição de indígena dos candidatos que assim se autodeclararem no ato da inscrição deverá ser confirmada mediante apresentação de, ao menos, um dos seguintes documentos:

3.9.1 Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

3.9.2 Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

3.10 Será reservado, para as pessoas pertencentes a população quilombola, o percentual de 3% (três por cento) das vagas surgidas durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.11 A condição de quilombola dos(as) candidatos(as) deverá ser comprovada com certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição ou participação do Processo Seletivo.

3.12 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo ser informado no ato da inscrição que será desclassificado(a) do processo seletivo em caso de declaração falsa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.13 O(a) candidato(a) em classificação destinada a estudante com deficiência, autodeclarado preto ou pardo, indígena ou quilombola o nome será publicado em lista específica.

3.14 O edital de abertura determinará, a luz da legislação existente, as situações que autorizam o enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência, integrante de população negra, da população indígena e da população quilombola.

3.15 A perícia de avaliação técnica e/ou documental da inserção da pessoa declarada com deficiência, integrante de população negra, de população indígena e de população quilombola será realizada quando da convocação do(a) candidato(a) para a vaga de estágio.

3.16 Caso a análise conclua pela inexistência de deficiência ou não enquadramento da pessoa na situação que justificou sua inserção no sistema de reserva de vagas, o(a) candidato(a) permanecerá na lista de ampla concorrência, em igualdade de condições com outros(as) candidatos(as), desde que preenchidas as demais disposições.

3.17 A não apresentação, quando requerida, dos documentos e exigências previstos no edital de abertura implicará no indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o(a) candidato(a), automaticamente, a concorrer as vagas previstas para os(as) não cotistas, salvo hipótese de cancelamento da inscrição por não serem atendidos os requisitos do edital de abertura.

3.18 O(a) candidato(a) negro(a), indígena ou quilombola que também seja pessoa com deficiência poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas nos termos deste artigo e, caso seja aprovado(a) em mais de um grupo, será chamado(a) para ocupar a vaga a que convocar primeiramente.

3.19 Outras situações envolvendo os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas observarão o edital de abertura do processo seletivo e a legislação pertinente.

3.20 A lista dos(as) aprovados(as) para correção da prova subjetiva será formada pelos(as) candidatos(as) que tenham acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova objetiva, e, para os(as) candidatos(as) que concorrem pela Ampla Concorrência, seguirá as quantidades indicadas na tabela abaixo:

	Cidades	Quantidade
CR Estágio de Direito	Goiânia	100 primeiros e Empatados
	Aparecida de Goiânia	30 primeiros e Empatados
	Inhumas	5 primeiros e empatados
	Anápolis	3 primeiros e empatados
	Trindade	7 primeiros e empatados

3.21 A lista de classificação para os(as) candidatos(as) que concorrem pela ampla concorrência será composta por todos que tenham alcançado a porcentagem mínima de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova subjetiva.

3.22 A lista de classificação para os(as) candidatos(as) que concorrem pelo sistema de reserva de vagas será composta por todos os(as) candidatos(as) desta categoria que tenham alcançados as porcentagens mínimas para a seleção, quais sejam: acerto de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova objetiva e 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova subjetiva.

4. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

4.1 O(A) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no Processo Seletivo será nomeado(a) para ocupar a 5^o (quinta) vaga aberta e o(a) segundo(a) candidato(a) com deficiência será nomeado(a) para ocupar a 25^o (vigésima quinta) vaga aberta. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, se houver a oferta de mais vagas a nomeação se dará a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.

4.2 Caso a vaga destinada a estudante com deficiência não seja provida por falta de candidatos(as) com deficiência, por reprovação no Processo Seletivo ou na Perícia Médica, esgotada a listagem específica, será preenchida pelos demais candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

4.3 Aos(as) candidatos(as) negros(as) serão destinadas, na Lista de Classificação Específica a 3^a, a 8^a, a 13^a, a 18^a, a 23^a, a 28^a a vagas e assim sucessivamente, seguindo intervalos de cinco vagas.

4.4 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

4.5 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

4.6 O(A) primeiro(a) candidato(a) pertencente a Povos Indígenas classificado no Processo Seletivo será nomeado(a) para ocupar a 6^a (sexta) vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de cinquenta cargos providos.

4.7 Em caso de desistência de candidato(a) pertencente a povos indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato(a) dessa mesma lista.

4.8 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) pertencentes a povos indígenas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

4.9 O(A) primeiro(a) candidato(a) pertencente aos quilombolas classificado(a) no Processo Seletivo será nomeado para ocupar a 7^a (sétima) vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de cinquenta e um cargos providos.

4.10 Em caso de desistência de candidato(a) quilombola aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato(a) dessa mesma lista.

4.11 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) quilombolas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados (as), observada a ordem de classificação.

5. DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA (ONLINE)

5.1 O Processo Seletivo deverá ser organizado em 02 (duas) provas, de caráter

classificatório, composta da seguinte forma:

5.2 PROVA OBJETIVA – possuirá caráter classificatório, sendo composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, contendo cada uma, 04 (quatro) alternativas, com apenas uma resposta certa, agrupadas por área de conhecimento, abordando matéria de Direito (Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Noções de Direito da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais da Defensoria Pública), sendo vedada a consulta à legislação, doutrina ou jurisprudência;

5.2.1 O acesso à **Prova Objetiva (online)** será liberado às **14h (horário de Brasília) do dia 24 de abril de 2022**, no site: <https://universidadepatativa.provafacilnaweb.com.br/universidadepatativa/logincandidate>.

O(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos de tolerância para seu acesso e, após este prazo, será considerado ausente e desclassificado(a). E o(a) candidato(a) terá 03 (três) minutos para responder cada questão, que aparecerá de forma aleatória.

5.3 PROVA DISCURSIVA – possuirá caráter classificatório e será composta pela elaboração de texto dissertativo-argumentativo, o qual deverá ser confeccionado com o mínimo de 30 (trinta) e o máximo de 45 (quarenta e cinco) linhas, cujo tema proposto na ocasião da aplicação, terá pertinência às atribuições da defensoria pública, abordando o conteúdo programático, bem como a estrutura formal, textual, gramatical e técnica.

5.3.1 O acesso à **Prova Discursiva (online)** será liberado às **14h (horário de Brasília) do dia 24 de abril de 2022**, no site: <https://universidadepatativa.provafacilnaweb.com.br/universidadepatativa/logincandidate>. O(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos de tolerância para seu acesso e, após este prazo, será considerado ausente e desclassificado(a).

5.4 A pontuação referente ao texto dissertativo-argumentativo será distribuída uniformemente na forma dos critérios elencados:

5.4.1 Domínio da Língua Portuguesa;

5.4.2 Compreensão da proposta;

5.4.3 Seleção e organização de informações;

5.4.4 Demonstração da capacidade de argumentação;

5.4.5 Elaborar proposta de solução para o problema abordado.

5.5 O(a) candidato(a) terá **04 (quatro) horas para responder às 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha e redigir a sua redação.**

6. DOS RECURSOS

6.1 Cabe à DPE-GO, em consonância com a instituição Universidade Patativa do Assaré, julgar os recursos interpostos nos casos de indeferimento de inscrição preliminar.

6.2 É atribuição da Universidade Patativa do Assaré, com a supervisão da Escola Superior, julgar os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) contra as questões das provas, notas recebidas e pontuações obtidas.

6.3 O prazo para interposição do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva será de 2 (dois) dias, a contar do dia útil subsequente à divulgação do gabarito publicado no site da Universidade Patativa do Assaré.

6.4 Se do exame de recursos resultarem anulação ou alteração de item integrante da

prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

6.5 Com relação à nota da Prova Discursiva, será admitido um único recurso por candidato(a), devendo ser interposto em formulário próprio no site da Universidade Patativa do Assaré, sendo o prazo de interposição de 2 (dois) dias, a contar do dia útil subsequente à divulgação do resultado publicado no site da Universidade Patativa do Assaré.

6.6 A correção dos recursos interpostos, em relação a Prova Discursiva, ficará a cargo da Universidade Patativa do Assaré, devendo a decisão proferida ser informada à Escola Superior.

6.7 Os casos não previstos serão decididos pela Escola Superior.

7. DO ACESSO À PROVA ONLINE

7.1 No dia e horário de sua prova, o(a) candidato(a) deve:

7.1.1 Acessar o link/Url do AVA - AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO, utilizando RG como login e CPF como senha, utilizando os navegadores habilitados: *Google Chrome* e *Mozilla Firefox*.

7.1.2 Acessar as “*Provas Disponíveis*” clicando em: “*Provas Online*” e, em seguida, “*Ir para a Avaliação*”.

7.1.3 Cadastrar a sua foto. O(A) candidato(a) clica em “*Tirar foto*”, “*Salvar*” ou “*Tirar nova foto*”, para a captura da sua imagem e posteriormente para reconhecimento facial.

7.1.4 Ler as Instruções e clicar em “*Concordo com as Instruções*” e depois clicar em “*Iniciar Prova Online*”.

7.1.5 Salvar a sua resposta a cada questão finalizada. O(A) candidato(a) não deve aguardar o final do tempo de Prova para realizar o salvamento de suas questões.

7.1.6 Depois de finalizada a questão, ela não poderá ser exibida novamente.

7.1.7 Formalizar a entrega da sua prova, para ser capturada e avaliada pelo sistema, clicando em “*Entregar Prova*”. O(A) candidato(a) poderá utilizar o cronômetro, disponível em tela, para assegurar a entrega da sua prova, dentro do período estabelecido para a realização da mesma.

7.2 Os(as) candidatos(as) deverão acessar as Provas Disponíveis pontualmente de acordo com o horário estabelecido.

7.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) a administração do tempo de prova. A plataforma AVA não alertará quando o prazo estiver se esgotando. Caso o(a) candidato(a) saia do ambiente virtual no meio da prova, o seu retorno não será garantido.

7.4 Durante a realização da Prova será utilizado *software* de Reconhecimento Facial, recurso de monitoramento *online*, assegurando a identificação do(a) candidato(a). Todas as imagens capturadas pelo sistema serão salvas para avaliação de Reconhecimento Facial do(a) candidato(a), durante a prova, ou em qualquer fase e a qualquer tempo.

7.5 Durante toda a prova, o(a) candidato(a) será monitorado pelo sistema, devendo sempre manter o seu rosto visível e não utilizar máscara facial. Não será permitido o uso de bonés, chapéus, toucas, lenços, óculos escuros, ou outros acessórios, bem como deverá utilizar preferencialmente cabelo preso, permitindo a visualização completa de sua

face e orelhas, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

7.6 Para a captura de imagens fidedignas, por meio da webcam integrada, e para que seja possível haver o Reconhecimento Facial, solicitamos que o(a) candidato(a) esteja num ambiente que permita:

7.6.1 Boa iluminação durante toda a realização da prova, mantendo a luz acesa;

7.6.2 Evitar o uso de luzes indiretas, diagonais ou contraluz;

7.6.3 Enquadrar o rosto inteiro frente à câmera (visão frontal da face);

7.7 Durante a Prova Online será permitido ao(à) candidato(a) o uso de uma garrafa, squeeze ou copo de vidro transparente e sem cor, e o consumo de alimentos que não impeçam a captura das fotos.

7.8 Ao acessar o AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO, o(a) candidato(a) receberá as Instruções de realização da Prova Online na tela do sistema, sendo obrigatório acatar todos os critérios de segurança e sigilo apresentados sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

7.9 É terminantemente proibido durante a Prova On-line o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, "bip", ou relógios digitais com visor de led, agenda eletrônica, tokens, dispositivos de áudio, tablets, fones de cabeça ou de ouvido, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone, ou outros equipamentos similares), ou a utilização de outro computador durante à realização da prova, em segunda tela.

7.10 ATENÇÃO: O(a) candidato(a), se utilizar notebook, deverá estar completamente carregado e possuir bateria(s) extra(s) para o caso de queda de energia; assim como deverá manter computador extra para o caso de falha no computador principal; verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de Internet; conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova; ter disponível aparelho móvel (4G) para rotear a Internet, caso haja algum problema com o provedor de Internet que estiver utilizando; utilizar cabo de rede para estabilizar a conexão com a Internet e todas as providências que forem tecnicamente necessárias para garantir a realização estável e integral da prova.

7.11 Durante toda a prova, o(a) candidato(a) será monitorado(a) pelo sistema, devendo sempre manter o seu rosto visível, preferencialmente cabelo preso, sem uso de máscara facial, sendo enquadrado para a câmera, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

7.12 Todas as imagens capturadas pelo sistema serão salvas para avaliação de Reconhecimento Facial do(a) candidato(a), em qualquer fase e a qualquer tempo.

8. DO PROCESSAMENTO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A correção das Provas Objetivas deverá ser realizada a partir da captura das respostas, via Sistema/Ambiente de Avaliação Virtual, com a transmissão dos dados para a Universidade Patativa do Assaré para processamento dos resultados.

8.2 A correção das Provas Discursivas deverá ser realizada a partir da captura do texto dissertativo argumentativo elaborado pelo(a) candidato(a), via Sistema/Ambiente de Avaliação Virtual, com a transmissão dos dados para a Universidade Patativa do Assaré, para a correção do texto com base no item 5.4.

8.3 A nota final deverá ser aferida pela seguinte operação matemática:

NF = NO + ND.

Onde:**NF:** Nota Final**NO:** Nota da prova Objetiva**ND:** Nota da prova Discursiva.

8.4 Em caso de empate, para a classificação final, deverá ser obedecida a seguinte ordem de desempate:

8.4.1 Resolver-se-á, favoravelmente, ao(à) candidato(a) que obtiver maior pontuação na prova Discursiva.

8.4.2 Persistindo o empate, o desempate beneficiará o(a) candidato(a) que tenha obtido a maior nota na prova objetiva.

8.4.3 Subsistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o(a) candidato(a) de maior idade.

8.5 O resultado do Processo Seletivo será divulgado por lista, em ordem de classificação, sendo indicada a nota final obtida no site da Universidade Patativa do Assaré (www.universidadepatativa.com.br)

9. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	21/03 a 17/04/2022
Relação de Inscritos	20/04/2022
Realização da Prova Objetiva e das Provas Discursivas.	24/04/2022 às 14h
Publicação do Gabarito Preliminar	25/04/2022
Prazo para interposição de Recurso contra o Gabarito Preliminar e das Provas Objetivas e Discursivas.	28/04/2022
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado Preliminar	05/05/2022
Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	06/05/2022
Resultado Final	16/05/2022

10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.1 O Conteúdo Programático para a elaboração das questões objetivas é composto pelos assuntos indicados no quadro abaixo:

Direito Constitucional: 1. Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Controle de Constitucionalidade (controles difuso e concentrado da constitucionalidade); Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário Brasileiro. Organização e competências. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça. A Justiça Federal. A Justiça Militar. A Justiça Estadual. O Conselho Nacional de Justiça. Súmula Vinculante. Funções Essenciais à Justiça. A Defensoria Pública. A Defensoria Pública na Constituição Federal de 1988. Da ordem social. Direitos Sociais. Da saúde. Da Assistência Social. Da Educação. Da família, da criança, do adolescente e do Idoso. Súmulas vinculantes. Súmulas dos tribunais superiores.

Direito Administrativo: Direito Administrativo. Conceito e Objeto: Critérios. Dimensão constitucional do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo e os Princípios Norteadores. Administração Pública: em sentido objetivo e em sentido subjetivo. Administração Pública Direta e Indireta concentração, desconcentração, descentralização administrativa. Administração indireta. Autarquias. Fundações Públicas e Privadas. Empresas públicas. Sociedades de Economia Mista. Consórcio Público. Poderes da Administração Pública: vinculado, discricionário, regulamentar, hierárquico e disciplinar. Poder de Polícia: polícia administrativa e polícia judiciária, possibilidade de delegação a particulares. Ato administrativo. Conceito. Requisitos, Elementos e Pressupostos. Atributos. Classificação: quanto à estrutura do ato, quanto à natureza da atividade, quanto aos destinatários do ato, quanto à função da vontade administrativa, quanto à composição da vontade produtora do ato. Perfeição, validade e eficácia. Vinculação e Discricionariedade. Discricionariedade técnica. Retirada do ato: Revogação e Invalidação. Convalidação. Atos nulos, anuláveis e inexistentes. Vícios do ato administrativo. Agentes públicos: aspectos constitucionais. Conceito. Classificação. Regime Jurídico Constitucional. Provimento. Estágio Probatório. Prerrogativas. Deveres. Responsabilidades Administrativa, Civil e Penal. Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado. Previsão Constitucional. Reparação do dano. Teorias da Responsabilidade Civil: Subjetiva ou Objetiva. Teoria da *Faute du Service*. Teoria do Risco: Integral ou Administrativo. Ação de Regresso. Causas excludentes da Responsabilidade Civil. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Súmulas vinculantes. Súmulas dos tribunais superiores.

Direito Penal: Parte Geral do Código Penal (arts. 1º ao 120 do CP); Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Súmulas vinculantes. Súmulas dos tribunais

superiores. Lei nº. 11.340/2006 (Violência Doméstica); Lei nº. 11.343/2006 (Lei Antidrogas); Lei nº. 7.716/1989 (Define os crimes de preconceito de raça ou de cor);

Direito Processual Penal: Garantias e regramentos constitucionais para o Processo Penal. Princípios prevalentes que regem o Processo Penal. Aplicação e interpretação da lei processual. Sistemas processuais penais. Investigação criminal. Fundamentos, grau de cognição e valor probatório dos atos de investigação. Inquérito policial. Identificação criminal. Jurisdição e competência. Ação penal. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Incidente de falsidade. Conflito de competência. Teoria geral da prova. Conceitos: fonte de prova; meio de prova; elemento de prova; resultado probatório; objeto da prova. Momentos probatórios. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Provas ilícitas e ilegítimas. Meios de prova. Sistemas de valoração da prova. Ônus da prova. Sujeitos processuais. Prisão e liberdade provisória Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento da prisão e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Procedimentos em espécie. Procedimento comum (ordinário, sumário e sumaríssimo). Procedimento nos processos de competência do Tribunal do Júri. Sentença criminal. Requisitos. Fixação da pena. Coisa julgada. Nulidades. Recursos em geral. Conceitos e caracteres genéricos dos recursos criminais. Procedimento recursal. Efeitos dos recursos. Juízo de retratação. Extinção anormal dos recursos. Pressupostos de admissibilidade recursal. Recursos em espécie. Apelação. Recurso em sentido estrito. Embargos de declaração. Embargos infringentes. Embargos de divergência. Recurso especial, ordinário e extraordinário. Revisão Criminal. Habeas corpus. Aspectos processuais da legislação penal especial: desarmamento; lei e drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher. Execução Penal. Lei de Execução Penal (Lei nº. 7.210/1984). Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Súmulas vinculantes. Súmulas dos tribunais superiores.

Direito Civil: Pessoa natural e Direitos da personalidade; Pessoa jurídica; Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos; Prescrição e Decadência; Teoria Geral das Obrigações; Atos Unilaterais; Teoria do Contrato; Contratos em espécie; Teoria da Responsabilidade civil; Modalidades de Responsabilidade civil e reparação; Posse; Direitos Reais; Casamento, União Estável; Dissolução do Casamento e da União Estável; Regimes de Bens e outros Direitos Patrimoniais nas relações familiares; Alimentos; Sucessão legítima; Dos títulos de crédito. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Súmulas vinculantes. Súmulas dos tribunais superiores. Lei nº 6.015/1973: art. 50 a art. 66, art. 77 a art. 88, art. 109 a art. 113; Lei nº. 8.009/1990 (impenhorabilidade do bem de família); Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); Lei no. 10.741/2003: (disposições preliminares, dos direitos fundamentais, das medidas de proteção); Lei nº. 11.804/2008 (Alimentos Gravídicos); Lei nº.

12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial: disposições preliminares, dos direitos fundamentais).

Direito Processual Civil: Princípios gerais do processo civil; Jurisdição (conceito, características e princípios); Competência; Ação (conceito, características e condições da ação); Processo (conceito, pressupostos processuais; capacidade de ser parte; capacidade processual e capacidade Postulatória); Litisconsórcio; Intervenção de terceiros; Atos processuais; Da tutela de urgência; Da tutela de evidência; Formação, suspensão e extinção do processo; Petição inicial; Da contestação; Teoria Geral das Provas; Recursos. Procedimentos especiais. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Súmulas vinculantes. Súmulas dos tribunais superiores. Lei nº. 7.347/84 (Lei da Ação Civil Pública).

Noções de Direito da Criança e do Adolescente: Lei nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente: disposições preliminares, dos direitos fundamentais, da família natural, da família substituta, da autorização para viajar, da prática de ato infracional, da justiça da infância e juventude).

Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar nº 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128); Lei Complementar Estadual nº 130/2017.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final, será divulgado por lista, em ordem de classificação, contendo a pontuação de todos os(as) candidatos(as) habilitados(as), nas seguintes listas:

1ª - ampla concorrência, 2ª- pessoa com deficiência, 3ª – população negra, 4ª população indígena e 5ª população quilombola.

11.2 As informações sobre o Processo Seletivo constantes deste Edital, bem como os gabaritos das provas e a classificação final dos(as) candidatos(as), poderão ser obtidas no *site* da Universidade Patativa do Assaré. As dúvidas poderão ser sanadas pela Universidade Patativa do Assaré por meio do telefone (88) 3512-2450 ou do e-mail selecaoestagio.dpego@universidadepatativa.com.br.

Publique-se.

Goiânia, 17 de março de 2022.

RAFAEL BRASIL VASCONCELOS
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do citado Decreto nº 9.427, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) declarante